



A sessão foi aberta com o esclarecimento da equipe da Informática do PREVI-RIO acerca da retificação no arquivo da base de eleitores habilitados a votar, realizada no segundo dia de votação, resultando na alteração de 137.855 (cento e trinta e sete mil e oitocentos e cinquenta e cinco) eleitores – como registrado no dia 16/07/2026, durante a sessão da abertura de laje –, para 147.127 (cento e quarenta e sete mil e cento e vinte e sete) eleitores. Informou-se que a questão foi respectiva a servidores com nova admissão, que possuíam matrícula antiga, mas o sistema não visualizava as trinta e seis contribuições para o PREVI-RIO, necessárias para habilitação ao voto. Entretanto, tal situação foi resolvida em tempo hábil, a fim de que todos que quisessem praticar seu direito de voto facultativo estivessem habilitados.

Apresentados os esclarecimentos, um grupo de candidatos presentes sinalizou a intenção de protocolizar requerimento administrativo referente à retificação do banco de dados de eleitores mencionada.

A Comissão informou que o requerimento administrativo deve ser feito por meio de processo eletrônico, via SEII. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião.

Em 28/07/2026

Andréa Santos Rocha Borges

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

**SUBSECRETARIA DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E NORMAS DE AQUISIÇÃO
COMUNICADO**

**AOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS
E FUNDAÇÕES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

A COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E NORMAS DE AQUISIÇÃO - A/SUBSAD/CGS/CINA COMUNICA aos interessados em participar do certame de REGISTRO DE PREÇOS abaixo que está aberto o período para a captação de demandas no sistema SIAFIC/CCON – administrativo 000500.003046/2026-97.

ARP 2610840 – Registro de preços para aquisição de papel reprográfico A4

Início: 29/07/2026

Término: 07/08/2026

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
ATA DE LICITAÇÃO**

ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE LEILÃO PRESENCIAL CEL/ PREVIRIO Nº 04/2026 QUE VERSA SOBRE A ALIENAÇÃO DOS IMÓVEIS LOCALIZADOS NA RUA INTENDENTE COSTA PINTO, LOTES 368, 369, 370, 371, 372-A, 372-B DA QUADRA 17 DO PAL 7.697 - BARRA DA TIJUCA (ITEM 01 AO ITEM 06 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 275 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024), NOS TERMOS DO PROCESSO 005300.003218/2026-01.

Às 11 horas do dia 28 de julho do ano de dois mil e vinte e seis, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, prédio anexo, 11º andar, ala A, sala 1129 - Cidade Nova - Rio de Janeiro/RJ, reuniu-se o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria PREVI-RIO "P" Nº 20, DE 07 DE ABRIL DE 2026, para proceder à alienação pública do imóvel em referência, nos termos da legislação em vigor. Aberta a sessão, transmitida em tempo real por meio do canal <https://www.youtube.com/c/Previriolicitat>, o Agente de Contratação aguardou até às 11 horas e 20 minutos, onde se verificou que nenhum licitante se fez presente e que não houve o recebimento dos envelopes alternativamente ao modo presencial, mediante envio postal ou serviço de entrega similar com comprovante de recebimento, não havendo, portanto, interessados no presente Leilão. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião a fim de que fosse lavrada a presente Ata, que foi assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, com vistas à autoridade competente para ciência e publicação.

DIOGO FRAPOLLI CHAVES

Equipe de Apoio
13/300.120-3

ANTÔNIO SIMÕES DIAS FILHO

Agente de Contratação
13/152.556-7

DIOGO NOGUEIRA CASTRO

Equipe de Apoio
13/290.609-7

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
ATA DE REUNIÃO REFERENTE À SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE OPERADORA DE PLANO DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, OBJETO DO PLANO DE SAÚDE DO SERVIDOR MUNICIPAL - PSSM**

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de julho de 2026, reuniu-se a Comissão Especial de Credenciamento para realizar a habilitação de empresa para operar o PLANO DE SAÚDE DOS SERVIDORES MUNICIPAIS-PSSM, instituída pela Portaria PORTARIA "P" Nº 41, de 08/06/2026. Recebida a documentação por parte da empresa KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA, através do link <https://previrio.prefeitura.rio/credenciamento-pssm-2026/>. Todos os documentos apresentados pela empresa foram analisados pelos membros da Comissão. Após deliberação da Comissão, e saneamento das diligências solicitadas, decidiu-se pela HABILITAÇÃO da empresa KLINI PLANOS DE SAÚDE LTDA. Fica assim aberto o prazo recursal, constante no item 12.2 do Edital de Chamamento Público n.º 986001-1004/2026, após o qual o resultado seguirá para consideração da Sra. Presidente do PREVI-RIO.

Comissão Especial de Credenciamento

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
E LICENCIAMENTO**

**SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO URBANÍSTICO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 27/07/2026**

000250000203202600 - NEWVIEW 73 GESTÃO PATRIMONIAL E PART LTDA

Cumpra as Exigências

- 1) Título: incluir com os favores da LC 281/2025; incluir carimbo do proprietário e do PREO;
- 2) Planta de situação: corrigir a ATC dos quadros de áreas (retirar as lajes técnicas) e corrigir a ATE conforme o disposto na Alínea a do Inciso II do Art. 61 da LC 229/2021
- 3) Plantas dos 2º, 3º, 4º e 5º ao 13º pavimentos:
 - 3.1) indicar a "circulação vertical/horizontal" em vez de "área comum";
 - 3.2) indicar "laje técnica" em vez de "área técnica" e retirar a hachura de varanda da laje técnica (as lajes técnicas não computam para ATC nem para ATE) e corrigir o cálculo da ATC em todos os quadros;
 - 3.3) PUC: indicar a circulação vertical/horizontal que não computam para o cálculo de contrapartida e indicar AC para as áreas cobertas e AD da LC 281/2025 para os terraços descobertos;
 - 3.4) Telhado: indicar "laje impermeabilizada" em vez de "laje técnica";
 - 3.5) Corte: apresentar o corte em apenas uma prancha e indicar no PUC a AC e a AD da LC 281/2025 e indicar os pavimentos com os favores da LC 229/2021;
 - 3.6) Formar processo de contrapartida LC 281/2025 para o PUC conforme o disposto no Art. 10 do Dec. 54.109/2024, que deverá estar quitada para a licença;
 - 3.7) Quadro de áreas privativas: retirar a laje técnica da área privativa.

000250000132202637 - ALEXANDRE BADIN DE VASCONCELLOS

Cumpra as Exigências

1- Projeto:

- 1a- Identificar em planta baixa e situação blocos 1 e 2;
 - 1b- Na situação: Indicar blocos 1 e 2 e apartamentos 101 a 112 em cada bloco, indicar no quadro área de cada bloco, área das edículas 1 e 2 e guarita;
 - 1c- Corrigir quadro de áreas: permeabilidade exigida e projetada, ATE e ATC projetados;
 - 1d- Corrigir nas plantas baixas: ATE e ATC do 1º pavimento e ATE, varandas e ATC do 2º pavimento;
 - 1e-Rever via interna conforme §1º do artigo 373 da LC. 270/24 bem como inciso II do art. 373 e figura 8 do Anexo XXIII da LC. 270/24
 - 2- Corrigir Anexo III do Decreto 55622/25 - quadro de áreas privativas: indicar número do processo, renomear e numerar para Bloco 1, apartamentos 101 a 112 e Bloco 2, apartamentos 101 a 112.
- Obs: Para início das obras - apresentar documentos dos Órgãos - CET-RIO, DU/SUBCLA- supressão de vegetação, DPA/DPE da IGUA e Licença de demolição.

EIS-PRO-2025/11652 - CNP31 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

- 1- Corrigir declaração do estado das obras (quanto ao cronograma deixar em branco- não é grupamento).

EXPEDIENTE DE 28/07/2026

000250000248202676 - SPE RIHAD EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

Cumpra as Exigências

O requerente deverá:

- 1) Plantas
 - a) nos subsolos: complementar ocupação com "estacionamento e áreas técnicas";
 - b) no pavimento térreo: complementar ocupação com "acesso + lojas + unidades residenciais"; corrigir legenda;
 - c) no pavimento de cobertura: complementar ocupação com "uso comum + unidades residenciais"; informar a área do terraço descoberto privativo, área do terraço descoberto de uso comum e as áreas descobertas sobre as lajes técnicas sobre o afastamento frontal mínimo;
 - d) no corte: fazer as devidas correções com relação as informações da contrapartida da LC 281/2025;
 - e) no quadro de parametrização: corrigir TO permitida para "80%", SMD permitida para "42,46m" e ATE máxima de uso comercial permitida para "1.486,09m²";
 - f) no título: corrigir PUC para "cobertura";
 - 2) Documentação até a licença
 - a) no quadro de áreas privativas retirar coluna de laje técnica;
 - b) apresentação da Certidão de Concessão, conforme inciso I do art. 2º do Decreto 54.109/2024;
 - c) Certidão Enfitéutica;
 - d) parecer com o nada a opor do IRPH em atendimento ao Decreto 9396/1990.
- OBS: O laudo de contrapartida da LC 281/2025 será corrigido após as correções de projeto, bem como o cálculo da contrapartida da Operação Interligada do Reviver Centro após a juntada da Certidão de Concessão. Constará como restrição da licença para início das obras: RIO-ÁGUAS, GEO-RIO e ART/RRT do PREO.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO

EXPEDIENTE DE 24/07/2026

000264000309202646 - DONOVAN AARON BUTLER

Cumpra as Exigências

- 1- Apresentar projeto em cores convencionais e cotado, de acordo com o Anexo I do Dec.55.622/20025, com os quadros de área na planta e quadros de cada pavimento com as informações, preenchido e assinado;
- 2- Apresentar espelho do IPTU;
- 3- Apresentar Requerimento Online do processo;
- 4- Esclarecer se é uma licença ou uma legalização de construção. No RGI apresentado descreve imóvel com metragem.

000264000446202681 - HELENA MARIA GAFFRÉE RIBEIRO DE MORAES

Cumpra as Exigências

1. Corrigir o endereço do título da prancha;
2. Apresentar na prancha única projeto e legenda de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025.

000264000405202694 - GUILHERME DE SAULES PEÑA

Cumpra as Exigências

- Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Atender ao Dec. 55.622/2025, incluir o Anexo I0- DULI nas cores convencionais, cortes esquemáticos, planta de situação e quadro de áreas cobertas e descobertas por pavimento, compatibilizando com o projeto aprovado de construção existente no processo de nº 07/572.454/1952; e o Anexo II- Termos e Declarações;
 2. Incluir cópia do projeto de construção aprovado sob nº 07/572.454/1952- pavtos. Tipo- 10º andar e telhado/ técnico, esclarecer acréscimo de 3º pavimento, sob a dependência do imóvel;
 3. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel- área de acréscimo, para esclarecimentos;
 4. Ciência e regularização do processo de nº EISPRO2023/14336;
 5. Submeter aos benefícios da LC 281/2025, no que couber.

EIS-PRO-2025/13316 - RENATO DE ARAUJO LEITE

Cumpra as Exigências

Pelo que foi possível analisar na última revisão, foi observado tratar de uma única edificação no lote, logo, deve corrigir:

1. A tabela EDIFICAÇÕES/ BLOCOS, deve estar representada exatamente de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025, onde deve apor as informações: substituir o texto " IDENTIFICAR BLOCO" por "1". Abaixo de RES, apor o numeral "10" (que é o que parece ser a quantidade de apartamentos/ unidades construídas no local), abaixo de "PAV", preencher o número de pavimentos ou níveis que existe no local (em princípio é "2"). Abaixo de ATC e ATE apor a área total correspondente. Abaixo dos campos "SAL.", "LOJ.", "COB." e "DESC.", deixar vazio;
2. Deverá redesenhar as plantas em apenas duas plantas, juntando o polígono de 39,07m² (planta do 1º pavimento e planta do 2º pavimento);
3. Retirar a hachura e a separação dos volumes da planta de situação, deixando-a de acordo com o modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025;
4. A tabela INFORMAÇÕES DO EMPREENDIMENTO deve estar igual ao modelo do anexo I do Decreto RIO nº 55622 de 1º de janeiro de 2025, portanto, deve incluir o campo DECRESCIMO, que pode deixar os campos em branco se for o caso. Substituir o texto "Prédio residencial multifamiliar 02 pavimentos não afastado das divisas" pelos campos "UNIDADES", "EXISTENTE" e "PROJETADO", onde abaixo de "UNIDADES" deve apor "RESIDENCIAIS" (onde abaixo de "EXISTENTE" preenche "1" e abaixo de "PROJETADO" preencha com o quantidade de apartamentos atuais, em princípio, 10), e abaixo de "SALAS" e "LOJAS" pode ficar vazio. Abaixo do campo VAGAS, deve apor o campo VIA INTERNA, que também pode ficar vazio se for o caso;